

Handwritten signature and initials

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº 241/2017

VALOR: 17.874,00€

- - - Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Paredes e no Edifício dos Paços do Município, perante mim, Pedro Manuel Lopes Moura de Oliveira, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Oficial Público do Município de Paredes, compareceram como outorgantes: -----

- - - **PRIMEIRO: - MUNICÍPIO DE PAREDES**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 656 128, com sede no Parque José Guilherme, freguesia e concelho de Paredes, aqui representado por Celso Manuel Gomes Ferreira, casado, natural da freguesia de Lordelo, concelho de Paredes, com domicílio necessário neste edifício, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes legais para a intervenção neste ato, nos termos da alínea f) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

- - - **SEGUNDO: - PUREVER INDUSTRIAL SOLUTIONS, S.A.**, com sede em Vale do Vinagre, Poço Forrado, freguesia de Vilar Seco, concelho de Nelas, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 502 382 082, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Nelas, sob o mesmo número, com o capital social de quatro milhões e duzentos mil euros, aqui representada por

2A

[illegible]

que outorgam na
qualidade de Administradores da sociedade, como verifiquei pela
certidão permanente subscrita em três de dezembro de dois mil e
catorze e válida até três de dezembro de dois mil e dezoito,
documento que arquivo.-----

- - - Verifiquei a identidade e a qualidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato pela já citada legislação.-----

- - - Verifiquei a identidade dos segundos outorgantes pela exibição dos cartões de cidadão acima referidos, a qualidade que se arrogam e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato pela já referida certidão.-----

--- E pelo primeiro outorgante foi dito: Que, por seu despacho datado de vinte e seis de setembro de dois mil e dezassete, o Município de Paredes adjudicou à sociedade representada pelos segundos outorgantes, precedendo de ajuste direto para “ **FORNECIMENTO E MONTAGEM DE KIT COMPLETO DE CASA T1**”.-----

--- Que, dando cumprimento a tal despacho vem pelo presente

7
A
M
C

instrumento firmar o respetivo contrato com a supra referida firma, através dos seus legais representantes, o que fazem nos termos e segundo as cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

- - - Constitui objeto deste contrato a "Fornecimento e montagem de KIT completo de casa T1", em conformidade com as condições definidas no caderno de encargos, convite para apresentação de propostas - Proc. MP/1403/AD/B - 2017 e proposta apresentada pela empresa representada pelos segundos outorgantes, datada de vinte e dois de setembro de dois mil e dezassete, (via Vortal) , documentos estes que aqui se dão por inteiramente reproduzidos e que ficam a fazer parte integrante do presente contrato, e cuja leitura eu, oficial público, dispensei por os outorgantes me terem declarado conhecer perfeitamente o seu conteúdo, os quais arquivo.-----

- - - A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de vinte e seis de setembro de dois mil e dezassete e aceite pelo adjudicatário.-----

SEGUNDA

- - - O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e cessa com a entrega dos bens objeto do contrato que deve ocorrer no prazo de sete dias úteis a contar da referida assinatura, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.-----

TERCEIRA

9K

--- O preço total a pagar pelo fornecimento do objeto deste contrato é de **DEZASSETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO EUROS**, acrescido de IVA.-----

QUARTA

--- O valor indicado na cláusula anterior será pago pela rubrica zero quatro zero um barra zero sete zero um dez zero dois do Orçamento e Ação dezassete do Plano de Atividades Municipais, que tem um saldo disponível para o corrente ano de trinta e três mil, oitocentos e trinta e cinco euros e quarenta e três centimos, ao qual foi atribuído o número de compromisso 2017/3242, efetuado com base no cabimento de verba 2017/2496, 2017/2655, datado de vinte e oito de setembro de dois mil e dezassete, documento este que fica a fazer parte integrante do presente contrato.-----

QUINTA

--- As sanções aplicáveis por incumprimento do contrato serão as definidas no caderno de encargos, documento que faz parte integrante do presente contrato. -----

SEXTA

--- Quanto ao mais, aplicar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos, previstas no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e todos os diplomas complementares.-----

--- Pelos segundos outorgantes foi dito que aceitam, para a sua representada, este contrato nos termos exarados, obrigando-se assim as partes ao seu exato cumprimento.-----

--- Os segundos outorgantes exibiram documento comprovativo da

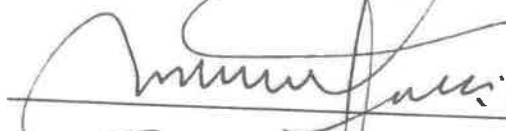
regularização da situação tributária da sua representada, emitido em dez de julho de dois mil e dezassete.-----

- - - Verifiquei também através da declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida em vinte e oito de julho de dois mil e dezassete, que a referida firma tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social.-----

- - - Pelos segundos outorgantes, foram apresentados os certificados do registo criminal dos Membros do Conselho de Administração a que se refere a al. i) do art.º 55º do CCP.-----

- - - As partes declararam conhecer perfeitamente todo o conteúdo do caderno de encargos, prescindindo, assim, de qualquer outra formalização sobre aqueles documentos constitutivos que fazem parte integrante do presente contrato e aqui se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

- - - Este instrumento foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, em voz alta, na presença simultânea de todos, que vão assinar comigo, oficial público.-----


O PRIMEIRO OUTORGANTE

 **Purever**
Industrial Solutions

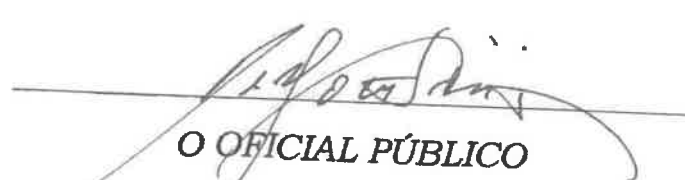
Vale do Vinagre - Lugar do Poço Forrado

Apartado 7

3524-909 NELAS - PORTUGAL

Tel: 232 941 280 - Fax: 232 941 296

OS SEGUNDOS OUTORGANTES


O OFICIAL PÚBLICO

